



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Tomada de Preços/2/2020.**

Aos 18 (DEZOITO) de MAIO de 2020, às 09:00, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada através da Portaria 1850/GP/2018, reuniram os membros abaixo assinados, e com observância das disposições contidas no Edital Tomada de Preços/2/2020, do tipo "Empreitada por Preço Global", no processo de nº: 297/2015, e na Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93 e alterações, para dirigir e julgar os documentos referente a **Tomada de Preços**, destinada a selecionar melhor proposta para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS , NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES URBANOS COM (AREA DE 675.000,00 M²), PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONTRATO DE REPASSE Nº 794861/2013/MCIDADES/CAIXA, CONFORME ESTABELECIDO PELAS DIRETRIZES INTEGRANTES DO MANUAL DE AÇÃO PROGRAMÁTICAS 8866 - APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS)PAPEL PASSADO) DO MUNISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** Para atender o Município de Vale do Anari consoante consta no objeto do edital. Para análise e julgamento da habilitação e proposta de preços das empresas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
E.C.P. SOLUCOES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI-ME	07.193.883/0001-42
INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA. LTDA - ME	10.726.497/0001-83

Estavam presentes na sessão os membros da comissão de Licitação e representante da empresa **E.C.P. SOLUCOES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI-ME.** A empresa **INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA. LTDA -ME** entregou os envelopes A E B no dia 13/05/2020. Após o credenciamento a Presidente da CPL abriu os envelopes de documentos de habilitação da(S) empresa(S) credenciados e após conferencia por parte das participantes e da comissão Permanente de Licitação verificou-se que a empresa **E.C.P. SOLUCOES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI-ME,** apresentou todos os documentos em conformidade com o edital estando habilitada para prosseguir no certame. A empresa **INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA. LTDA -ME** não atendeu o solicitado no edital conforme itens abaixo selecionados: item 3.1.1 não possui o CNAE compatível para realizar o trabalho de serviço social item 4.1 do projeto básico "serviço técnico social" produto 1; parte das formalidades item 3.3.3 do edital; item 3.3.5 não autenticou documentos apresentados em cópias e não apresentou a declaração de visita técnica reconhecida firma, não sendo possível o atendimento do Art. 3º incisos I, II da Lei 13.726/2018 por este departamento tendo em vista que o fornecedor não apresentou os documentos originais para serem autenticados e conferidos.; o item 3.5.1.3 não apresentou a equipe técnica completa segundo o edital. No que diz o projeto básico para execução do item



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

4.1 produto 1 item 1.1 teria que apresentar um profissional habilitado em serviço social segundo a portaria 464/2018 do mcidades; item . 3.5.1.4 balanço patrimonial apresentado é do exercício de 2016 estando este com validade vencida, portando a empresa INTEGRATEC está inabilitada. Portando proclamo o resultado da habilitação a empresa E.C.P. SOLUCOES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI-ME habilitada e INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA. LTDA –ME inabilitada declaro aberto o prazo de 5(cinco) úteis para que caso interesse da empresa inabilitada, contados da publicação desta ata, apresentar recurso contra a decisão da Presidente da CPL e demais para apresentar as contrarrazões, transcorrido o prazo será aberto o envelope de proposta de preços da empresa habilitada no certame. Fica desde já a empresa participante habilitada convocada, caso haver interesse para a abertura do envelope de proposta de preços. A Comissão informa ainda que toda a documentação encontra-se disponível para qualquer verificação por parte da empresa ou interessado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.


FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL


SOLANGE APARECIDA PAIVA
Secretário(a)

VALE DO ANARI, 18 de Maio de 2020.


SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro CPL


E.C.P. SOLUCOES EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E
PRODUTIVAS EIRELI-ME
Procurador/credenciado